ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.779 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.079, de 25 de abril de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 27.143,65.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.079, de 25 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 27.143,65 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1708 - R$ 27.143,65 (Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1708	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$	27.143,65

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação da Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2022)	R$	11.663,63
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2022)	R$	2.436,41
Total	R$	14.100,04
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2023)	R$	38.743,97
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R$	19.694,07

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 x 100 = R$ 38.743,97 x 100 = 332,20 %
1º período de X1 R$ 11.663,63

Δ = 332,20 % - 100,00 = 232,20 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 2.436,41 x 232,20 % = R$ 5.657,34

R$ 2.436,41 + R$ 5.657,34 = R$ 8.093,75

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2023 R$ 19.694,07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

B) - Arrecadação (C + D)			R$	46.837,72
C) Do dia 1º/01 à 31/03/2023	R$	38.743,97		
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$	8.093,75		
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)			R$	27.143,65
Este crédito			R$	27.143,65
Saldo disponível			R$	0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos da Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais e serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.01.0.1.000 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
1321.01.0.1.091 – Remuneração de Depósitos Bancários – 23934-2
1712.51.0.0.000 – Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais
1712.51.0.1.000 – Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais
1712.51.0.1.000 – Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de abril de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal